

**LEI Nº. 173/2002**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, aprovou e eu VALDIR HIDALGO MARTINEZ – Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Orçamento Geral do Município, em Crédito Adicional Especial no valor de R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias especiais:

0300 – SECRETARIA GERAL	
03085 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
082435171.026 – Aquisição de Instrumentos Musicais p\ o CMDCA/FIA	
167 – 3390.30.00 – Material de Consumo .....	3.000,00
168 – 4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	5.000,00
082445181.028 – Aquisição de Máquinas de Costura	
169 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos dos convênios acima citados.

**§ - Único** – Os recursos necessários para a Contra Partida deste Convênios serão suplementadas utilizadas a anulação de outros dotações existente no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança Nova Pr, 22 de Novembro de 2002.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**A TRIBUNA DO POVO**  
Em ..... de ..... de .....  
Página .....